

FONTE : D.O.U.

DATA : 30 10 91

CEDI - P. I. B.
DATA 27, 04, 92
COD. XVD 00100

CLASS : Sigao I
PG. : 24024

Decreto nº 249, de 29 de outubro de 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Sangradouro/Volta Grande, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Sangradouro/Volta Grande, localizada nos Municípios de General Carneiro, Poxoréu e Novo São Joaquim, no Estado do Mato Grosso, com superfície de 100.280,3969 ha (cem mil e duzentos e oitenta hectares, trinta e nove ares e sessenta e nove centiares) e perímetro de 207.739,13 m (duzentos e sete mil e setecentos e trinta e nove metros e treze centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto, tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas 15°10'59,9"S e 53°52'41,8"Wgr., situado na cabeceira do Córrego Burizal, segue por uma linha reta com azimute e distância de 73°04'45,9" e 2.419,04 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas 15°10'38,0" S e 53°51'21,0"Wgr., situado na cabeceira de um córrego sem denominação; daí, segue pelo referido córrego, no sentido jusante com uma extensão de 3.897,77 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 15°10'28,3"S e 53°49'31,9"Wgr., situado na confluência com um outro Córrego sem denominação, daí, segue pelo referido córrego no sentido jusante com uma extensão de 4.884,54 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 15°10'53,0"S e 53°47'12"Wgr., situado na confluência com o Córrego Volta Grande ou Matrinxã; daí, segue por este no sentido jusante, com uma extensão de 25.875,92 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 15°17'13,3"S e 53°47'35,8"Wgr., situado na confluência com o Rio das Mortes, daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 15°20'40"S e 53°43'25"Wgr., localizado na foz do Córrego Couro de Porco. LESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo citado córrego, a montante, margem esquerda, até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 15°42'35"S e 53°45'43"Wgr., localizado na sua mais alta cabeceira; daí, segue por linha reta, sentido sul, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 15°42'52"S e 53°45'43"Wgr., localizado na faixa de domínio da Rodovia BR 070. SUL: Do ponto antes descrito, segue pela citada Rodovia, sentido Leste/Oeste, com uma distância aproximada de 20 km, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 15°39'24"S e 53°52'13"Wgr., localizado no limite da propriedade da Missão Salesiana Sangradouro; daí, segue pelo citado limite, cruzando o Córrego Mortandade e ainda pelo limite da citada Missão, até encontrar o Córrego Sangradouro Grande e por este, a jusante, margem direita, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 15°35'11"S e 53°55'00"Wgr., localizado na confluência com o córrego das Malas ou Malinhas; daí, segue por este, a montante, margem esquerda, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 15°38'03"S e 53°57'20"Wgr., localizado na faixa de domínio da Rodovia BR 070; daí, segue por esta, sentido Leste/Oeste, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 15°37'20"S e 54°00'28"Wgr., localizado na margem direita do Córrego Alminhas com a Rodovia BR 070. OESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo Córrego Alminhas, a jusante, até sua foz no Rio das Mortes no Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 15°15'40"S e 53°53'53"Wgr., daí, segue no sentido montante pelo Rio das Mortes até a foz do Córrego Burizal, no Ponto 14 de coordenadas geográficas 15°14'48,7"S e 53°54'31,3"Wgr.; daí, segue pelo referido Córrego no sentido montante por uma extensão de 13.841,49 metros, até o Marco "1", início da descrição do perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho